



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



CARTÓRIO
Alexânia

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas
Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Alexânia - GO
Kênia Garcia Bento Torquato - Oficial Interina

Certidão - Pedido nº 39.521

Página: 1 de 2



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

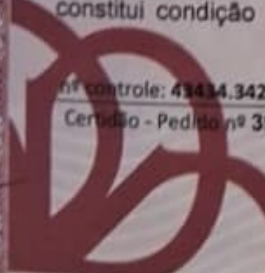
Kênia Garcia Bento Torquato, Oficial Registradora do Registro de Imóveis desta Comarca de Alexânia, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 685 e CNM: 025064.2.0000685-90, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: Livro nº 2 - Registro Geral, com o seguinte teor: Matrícula nº 685 - Livro 2-D - Folha 20, feito em 05 de fevereiro de 1980. Imóvel: Parte do lote nº 17 da Quadra 100 - loteamento Alexânia-Setor Industrial - área 450,00m². Matrícula nº 685, feita em 05/02/80, do imóvel: Parte do Lote nº 17 (dezessete) da Quadra nº 100 (cem) do loteamento Alexânia, nesta cidade, medindo dita parte a área de 450,00, com os seguintes limites e dimensões: pela frente medindo 15,00 metros para a Rua 24; lado direito com 30,00 metros para o lote nº 15; lado esquerdo com 30,00 metros, limitando-se com parte do mesmo lote e fundo com 15,00 metros para o lote nº 11. **Adquirente: Tereza Maria de Jesus Rodrigues**, Cart. de Ident. nº 183.407-DF e inscrita no C.P.F sob o nº 026.810.801-34, brasileira, do lar, casada com **Antonio Rodrigues Leite**, residente e domiciliada em Abadiânia, neste Estado. Transmitemte: Eli Alves Teixeira, C.P.F. nº 047.097.251-91 e sua mulher dona Maria Borges Teixeira, brasileiros, casados, funcionário público, ela do lar, residente e domiciliados nesta cidade. Título de domínio: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas do 1º Ofício desta Comarca de Alexânia-GO, no livro nº 32, fls. 4 e verso, em data de 22 de fevereiro de 1978. **Valor do Contrato:** Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). **Registro anterior:** R-231-9. Adquirido pelos vendedores em data de 22/12/77 no valor de Cr\$ 6.000,00. Eu, Mirtes P. de Fontes, Oficial, que escrevi. **Averbações:** Vide R-1-685.

R-1-685, feito em 05 de fevereiro de 1980. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas do 1º Ofício desta Comarca de Alexânia-GO, no livro nº 37, fls. 33/34, em data de 28 de janeiro de 1980, a **outorgante vendedora Tereza Maria de Jesus Rodrigues**, Cart. de Ident. nº 183.407-DF e C.P.F nº 026.810.801-34, e seu marido **Antonio Rodrigues Leite**, brasileiros, casados, ele lavrador, ela do lar, residentes e domiciliados no município de Abadiânia, neste Estado, **venderam** ao Sr. **José Maria Gomes**, Cart. de ident. nº 745.145-SSP-DF e C.P.F nº 135.251.821-04, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens com **Francisca Gomes Alves**, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), o imóvel objeto da matrícula nº 685, acima. **Registro anterior:** mat. 685. Adquirido pelos vendedores em data de 22 de fevereiro de 1978 pelo preço de Cr\$ 10.000,00. Eu, Mirtes P. de Fontes, Oficial, que escrevi. **Averbações:**

Obs: não foi consultado a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) por não constar o Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) da proprietária Francisca Gomes Alves.

CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA. ATENÇÃO: *Certidão válida por 30 (trinta) dias conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. *Segundo o art. 1º da Lei nº 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento



Nº controle: 43434.34271.7C774.E584E
Certidão - Pedido nº 39.521 - Selo Digital: 00962212203791825430003

62.3336 5158 | 62.3336 5138
Rua 17, Qd. 48, Lt 13, Sala 01, Térreo - Centro | Alexânia - GO
atendimento@cartorioalexania.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Kênia Garcia Bento Torquato - Oficial Interina

Certidão - Pedido nº 39.521

público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. *Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, TODAVIA NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. *Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. *Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

Hudson Borges Leal Lima
Suboficial

Emolumentos...	R\$ 41,65
Taxa Judiciária...	R\$ 18,29
Fundos.....	R\$ 8,86
ISSQN.....	R\$ 1,25
Valor Total.....	R\$ 70,05



 Poder Judiciário do Estado de
Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00962404013038526800084
Consulte esse selo em
<https://seu.tjgo.jus.br/buscas>

Esta certidão é de inteiro teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão que constar no carimbo do cartório. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

n° controle: 43434.34271.7C774.E584E

Certidão - Pedido nº 39.521 - Selo Digital: 00962212203791825430003

62.3336 5158 | 62.3336 5138

Rua 17, Qd. 48, Lt 13, Sala 01, Térreo - Centro | Alexânia - GO
atendimento@cartorioalexania.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO
Alexânia

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas
Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Alexânia - GO

Kênia Garcia Bento Torquato - Oficial Interina

Certidão - Pedido nº 39.521

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS E ALIENAÇÕES

Kênia Garcia Bento Torquato, Oficial do
Registro de Imóveis da Comarca de Alexânia,
Estado de Goiás, na forma da Lei, e etc...

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que, verificando-se o conteúdo da matrícula nº 685 do Livro 2 desta serventia, relativamente a **Parte do Lote 17 da Quadra 100 do loteamento Alexânia, nesta cidade, medindo dita parte a área de 450,00m²**, de propriedade de: **JOSE MARIA GOMES**, portador(a) do CPF/MF n.º 135.251.821-04; casado com **Francisca Gomes Alves**, não foi consultado a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) por não constar o Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF), constatou-se a **inexistência** de quaisquer ônus, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias ou averbações de existência de ações judiciais.

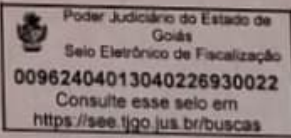
O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.
Alexânia/GO, 10 de abril de 2024.


Hudson Borges Leal Lima
Suboficial



Emolumentos...: R\$ 78,31
Taxa Judiciária...: R\$ 18,29
Fundos...: R\$ 16,65
ISSQN...: R\$ 2,35
Valor Total...: R\$ 115,60





Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão que constar no carimbo do cartório. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

nº controle: 44434.34273.7C774.E584E
Certidão - Pedido nº 39.521 - Selo Digital: 00962404013040226930022

62.3336 5158 | 62.3336 5138
Rua 17, Qd. 48, Lt 13, Sala 01, Térreo - Centro | Alexânia - GO
atendimento@cartorioalexania.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

